UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FARMÁCIA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Claudio Brenner Sales Sena

Matrícula SIAPE: 2127455

Cargo: Técnico em laboratório

Setor/Unidade de lotação: Faculdade de Farmácia

Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)

Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)

Concessão Anterior: **Não**

Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V

Equivalência: Mestrado

Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Claudio Brenner Sales Sena**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Faculdade de Farmácia**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 169,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 169,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 117,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 13

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **121,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **19,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **29,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

III. APRESENTAÇÃO E TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu, **Cláudio Brenner Sales Sena**, servidor Técnico-Administrativo em Educação, inscrito na matrícula SIAPE nº **2127455**, lotado na **Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás (FF/UFG)**, atuando diretamente no **Laboratório de Controle de Qualidade de Medicamentos (LCQM)**, apresento este Memorial Descritivo com a finalidade de submeter à apreciação da Comissão de Avaliação do Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE/UFG) o acervo de conhecimentos, habilidades, responsabilidades técnicas e entregas institucionais consolidadas ao longo da minha trajetória no serviço público federal, pleiteando a concessão do **RSC-PCCTAE Nível V (equivalência a Mestrado – 52% de Incentivo à Qualificação)**.

O instituto do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), regulamentado pelo Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e disciplinado no âmbito da Universidade Federal de Goiás pelas Instruções Normativas nº 01/2026 e PROPESSOAS nº 03/2026, constitui instrumento estratégico de valorização da carreira técnico-administrativa em educação. Seu propósito primordial reside em reconhecer formalmente a maturidade técnico-científica, a capacidade de gestão, a produção técnica estruturada e o domínio especializado que transcendem a execução rotineira das atribuições do cargo ocupado, convertendo a experiência prática qualificada e a formação continuada em valor público mensurável para a comunidade universitária e para a sociedade brasileira.

Minha trajetória profissional na Faculdade de Farmácia da UFG é pautada pela convergência entre o rigor analítico-regulatório, o suporte direto ao ensino prático de graduação e pós-graduação, a pesquisa aplicada em microbiologia e controle de qualidade e a prestação de serviços tecnológicos de alta complexidade por meio da extensão universitária. Inserido no contexto laboratorial do LCQM/CACQ/FF/UFG, minha atuação nunca se limitou ao cumprimento mecânico de rotinas operacionais; pelo contrário,

estruturou-se em torno da **assunção de responsabilidades analíticas críticas perante órgãos reguladores federais (ANVISA)**, da **padronização documental de sistemas de gestão da qualidade laboratorial**, da **formação prática de recursos humanos na área farmacêutica** e da **difusão científica em programas de pós-graduação *stricto sensu***.

Em estrita observância ao disposto no **art. 5º, § 4º, e no art. 15 do Decreto nº 13.048/2026**, este Memorial Descritivo evidencia, de forma analítica e documentalmente comprovada, que as atividades elencadas **extrapolam substancialmente o desempenho ordinário das atribuições do cargo**, exigindo elevado grau de autonomia decisória, domínio de compêndios farmacopeicos nacionais e internacionais, liderança técnica de setor especializado, capacidade de interlocução regulatória e produção de documentos técnicos estruturados indispensáveis à manutenção de habilitações estratégicas da Universidade Federal de Goiás.

DESTAQUE TÉCNICO ESPECIAL: ATUAÇÃO COMO ANALISTA E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA (EqFar 069 / CACQ / FF / UFG) JUNTO À ANVISA (2023–2025)

O eixo central de maior complexidade técnico-científica e responsabilidade institucional da minha trajetória no período de **2023 a 2025** consiste na atuação como **Analista e Responsável pelo Setor de Microbiologia do Centro de Equivalência Farmacêutica (EqFar 069)**, vinculado ao Centro de Avaliação da Qualidade (CACQ) e ao Laboratório de Controle de Qualidade de Medicamentos (LCQM) da Faculdade de Farmácia da UFG, devidamente habilitado junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

A manutenção de um Centro de Equivalência Farmacêutica habilitado pela ANVISA dentro de uma Instituição Federal de Ensino Superior representa um ativo tecnológico, científico e financeiro de altíssimo impacto, pois posiciona a UFG como instância certificadora oficial da qualidade, segurança e eficácia de medicamentos comercializados ou em fase de registro no território nacional. Nesse cenário de rigorosa fiscalização sanitária, o Setor de Microbiologia desempenha papel vital na liberação e validação de estudos farmacêuticos.

No exercício da responsabilidade pelo Setor de Microbiologia do **EqFar 069/CACQ/FF/UFG** entre 2023 e 2025 (sem percepção de Função Gratificada ou Cargo de Direção, configurando plenamente a hipótese legal do Requisito IV do Decreto nº 13.048/2026), conduzi e coordenei tecnicamente atividades de elevada exigência analítica, destacando-se:

Condução de Estudos e Ensaios Comparativos para Medicamentos Genéricos e Similares: Planejamento, execução e supervisão analítica de ensaios microbiológicos integrantes de estudos de equivalência farmacêutica, assegurando que medicamentos candidatos a genéricos e similares apresentem o mesmo padrão de qualidade e segurança microbiológica dos respectivos medicamentos de referência listados pela ANVISA, em estrita conformidade com as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) vigentes e com as Boas Práticas de Laboratórios de Controle de Qualidade. **Contagem do Número Total de Microrganismos Mesófilos Viáveis:** Execução e validação de ensaios quantitativos de carga microbiana (*bioburden*) em matérias-primas, insumos farmacêuticos ativos (IFAs), excipientes, águas de uso farmacêutico e produtos acabados não estéreis (formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas), empregando técnicas de semeadura em profundidade (*pour plate*), espalhamento em superfície (*spread plate*), filtração por membrana e método do Número Mais Provável (NMP) para verificação de conformidade frente aos limites farmacopeicos de aceitação para bactérias aeróbias mesófilas, bolores e leveduras. **Pesquisa e Identificação de Microrganismos Patogênicos Específicos:** Investigação analítica rigorosa da

ausência/presença de patógenos indicadores de risco sanitário crítico, incluindo *Escherichia coli*, *Salmonella* spp., *Staphylococcus aureus*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Candida albicans* e bactérias Gram-negativas tolerantes à bile, mediante etapas sequenciais de enriquecimento seletivo, isolamento em meios diferenciais e confirmação bioquímica, garantindo a inocuidade microbiológica das formulações analisadas. **Estudos de Adequação (Validação) de Métodos Farmacopeicos e Promoção de Crescimento:** Desenvolvimento, delineamento experimental e execução de testes de verificação da adequação de métodos farmacopeicos de contagem e pesquisa de patógenos para novas matrizes farmacêuticas, avaliando a capacidade de recuperação microbiana na presença do produto e implementando estratégias de neutralização de agentes antimicrobianos ou conservantes (diluição, filtração por membrana ou inativação química específica com polissorbato, lecitina, tiossulfato, entre outros), além do controle de qualidade lote a lote de meios de cultura quanto à fertilidade, seletividade e esterilidade, segundo a Farmacopeia Brasileira, USP (*United States Pharmacopeia*) e Farmacopeia Europeia. **Emissão, Revisão Crítica e Assinatura de Laudos Analíticos e Relatórios Técnicos de Ensaio:** Elaboração, conferência metrológica, rastreabilidade de dados brutos (*raw data*), avaliação de incertezas, interpretação normativa frente às especificações regulatórias e emissão de Relatórios de Estudos de Equivalência Farmacêutica e Laudos Analíticos Microbiológicos submetidos diretamente à ANVISA e às indústrias farmacêuticas contratantes.

A atuação à frente do Setor de Microbiologia do EqFar 069 (2023–2025) demonstra, de forma inequívoca, domínio técnico diferenciado, responsabilidade técnica direta perante agência reguladora federal e capacidade de liderança laboratorial que extrapolam o exercício ordinário do cargo efetivo, atendendo com excelência ao padrão de complexidade exigido para o nível de Mestrado (RSC-PCCTAE V).

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL (ART. 3º DO DECRETO Nº 13.048/2026)

Em cumprimento às diretrizes do item 3 do Requerimento Padrão da UFG e do art. 3º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, apresento a descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas na carreira, correlacionando cada vivência ao contexto institucional, às funções desempenhadas, aos impactos gerados para a UFG e aos respectivos critérios específicos da tabela oficial de pontuação:

1. Requisito II – Participação em projetos institucionais de gestão, ensino, pesquisa, extensão ou inovação (Art. 3º, inciso II / Anexo II)

Minha contribuição nos eixos finalísticos de ensino, extensão, inovação e capacitação técnica consolida-se em três frentes estruturantes, integralmente vinculadas aos critérios específicos do Anexo II do Decreto nº 13.048/2026:

Ações de Extensão no Controle de Qualidade de Medicamentos, Cosméticos e Suplementos (SIGAA PD015-2022 e PD011-2025): Participação ativa como membro da equipe técnica executora nas ações de extensão universitária devidamente registradas e aprovadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFG) sob os códigos **PD015-2022** e **PD011-2025**. Essas ações de prestação de serviços tecnológicos aproximam a Universidade Federal de Goiás do setor produtivo farmacêutico, magistral, cosmético e de suplementos alimentares, bem como de órgãos públicos de saúde e vigilância sanitária. Na execução desses projetos, realizei análises de controle de qualidade microbiológico de alta precisão em medicamentos manipulados e industrializados, produtos cosméticos de higiene e perfumaria e suplementos nutricionais, garantindo a proteção da saúde coletiva, a geração de recursos para manutenção da infraestrutura laboratorial da FF/UFG e o fortalecimento da função social da universidade pública.

Supervisão Direta de Estagiários de Graduação em Farmácia (UFG e PUC/GO) no LCQM/FF/UFG (Anexo II, Critério 5): Atuação continuada na orientação, preceptoria e supervisão direta de discentes estagiários do Curso de Graduação em Farmácia tanto da **Universidade Federal de Goiás (UFG)** quanto de instituições conveniadas, destacadamente da **Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO)**, no âmbito do Laboratório de Controle de Qualidade de Medicamentos (LCQM/FF/UFG). Nessa função formativa, fui responsável pelo treinamento prático dos estagiários em boas práticas de laboratório microbiológico, preparo e esterilização de meios de cultura, técnicas assépticas em fluxo laminar, execução supervisionada de ensaios farmacopeicos de contagem microbiana e pesquisa de patógenos, interpretação de compêndios oficiais, preenchimento de registros da qualidade com integridade de dados (*ALCOA+*) e normas de biossegurança e descarte de resíduos biológicos. Essa supervisão contribui diretamente para a formação de farmacêuticos altamente qualificados para a indústria e para o Sistema Único de Saúde (SUS). **Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Estruturado na ENAP e Escola Ebserh de Educação Corporativa (Anexo II, Critério 11):** Busca permanente pelo aprimoramento técnico, gerencial, regulatório e humanístico por meio da conclusão de cursos de capacitação em escolas de governo de excelência — notadamente a **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** e a **Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC)** —, cujas cargas horárias e certificados **não foram utilizados anteriormente para fins de Progressão por Capacitação Profissional**, em rigorosa observância ao art. 5º, § 3º, do Decreto nº 13.048/2026 e à jurisprudência administrativa da CRSC-PCCTAE/UFG. Destacam-se no rol formativo: **Segurança do Paciente (100 horas – Escola Ebserh/ENAP):** Capacitação extensiva abordando gestão de riscos assistenciais e sanitários, farmacovigilância, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), barreiras de contenção microbiológica e protocolos de qualidade em saúde, saberes diretamente aplicados na avaliação do risco sanitário de contaminantes microbianos em produtos farmacêuticos analisados no LCQM/EqFar 069. **Segurança Química em Laboratórios (40 horas):** Formação técnica voltada à gestão de riscos químicos, incompatibilidade de reagentes, armazenamento seguro, interpretação de Fichas com Dados de Segurança de Produtos Químicos (FDS/FISPQ), uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs/EPCs) e gerenciamento de resíduos químicos e biológicos no ambiente laboratorial da FF/UFG. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no Setor Público (ENAP):** Domínio das diretrizes da Lei nº 13.709/2018 aplicadas à Administração Pública Federal, fundamental para a preservação do sigilo industrial, confidencialidade de dossiês analíticos, proteção de dados de contratantes e segurança da informação nos processos tramitados via SEI/UFG e sistemas do EqFar 069. **Comunicação Não Violenta (CNV) e Gestão de Equipes no Serviço Público (ENAP):** Desenvolvimento de competências socioemocionais, liderança colaborativa, mediação de conflitos e comunicação assertiva, essenciais para a coordenação harmoniosa da equipe técnica do Setor de Microbiologia e para a condução pedagógica dos estagiários da UFG e PUC/GO.

2. Requisito IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas (Art. 3º, inciso IV / Anexo IV)

Este requisito constitui o pilar central de comprovação da complexidade exigida pelo art. 5º do Decreto nº 13.048/2026 para o Nível V (que requer obrigatoriamente pontuação nos incisos IV, V ou VI do art. 3º):

Atuação como Responsável pelo Setor de Microbiologia do Centro de Equivalência Farmacêutica – EqFar 069/CACQ/FF/UFG (2023 a 2025) (Anexo IV, Critério 8): Exercício formal e continuado da responsabilidade técnica e operacional pelo Setor de Microbiologia do Centro de Equivalência Farmacêutica (EqFar 069) da Faculdade de Farmácia da UFG junto à ANVISA durante os exercícios de **2023, 2024 e 2025**, sem percepção de função gratificada ou cargo comissionado remunerado. Conforme detalhado na Seção IV

deste Memorial, a condução do setor envolveu o gerenciamento integral da rotina analítica microbiológica para registro e pós-registro de medicamentos genéricos e similares, validação/adequação de metodologias analíticas, supervisão da equipe técnica e assinatura de laudos e relatórios de ensaio fiscalizados pela ANVISA. **Desempenho de Atividade Técnica Especializada de Relevante Contribuição Institucional (Anexo IV, Critério 5):** Execução de análises microbiológicas farmacopeicas especializadas, manutenção de banco de cepas-padrão de referência, validação de sistemas de purificação de água e controle ambiental de salas limpas no LCQM/CACQ/FF/UFG, atividades que demandam expertise analítica avançada em microbiologia farmacêutica e asseguram a sustentabilidade técnica das prestações de serviços da unidade.

3. Requisito VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico (Art. 3º, inciso VI / Anexo VI)

A consolidação do saber técnico-científico e sua difusão tanto no ambiente interno de gestão laboratorial quanto na comunidade científica externa materializam-se em três frentes de alta relevância institucional, vinculadas ao Anexo VI do Decreto nº 13.048/2026:

Elaboração e Revisão de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) Microbiológicos Estruturados (Anexo VI, Critério 12): Autoria, elaboração técnica, revisão normativa e atualização sistemática do conjunto de **Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)** do Setor de Microbiologia do LCQM / EqFar 069 / CACQ / FF / UFG. Trata-se de produção de material técnico, metodológico e normativo estruturado indispensável à difusão interna do conhecimento, à padronização analítica e à garantia da qualidade e rastreabilidade dos ensaios. Os POPs elaborados e revisados contemplam instruções detalhadas para preparo, esterilização e teste de promoção de crescimento de meios de cultura; manutenção e repique de microrganismos-padrão ATCC; execução de contagem de bactérias aeróbias mesófilas e fungos; pesquisa de patógenos específicos; validação/adequação de métodos microbiológicos; operação, limpeza e qualificação de autoclaves, estufas bacteriológicas, contadores de colônias e cabines de segurança biológica; monitoramento ambiental e tratamento de desvios analíticos, harmonizando a rotina do laboratório da UFG com as edições mais recentes da Farmacopeia Brasileira e diretrizes da ANVISA. **Implantação e Adequação de Métodos Analíticos Farmacopeicos de Interesse Institucional (Anexo VI, Critério 5):** Participação técnica direta e relevante no desenvolvimento, implantação e adequação de protocolos metodológicos de controle microbiológico para diferentes matrizes farmacêuticas, cosméticas e nutricionais no âmbito do EqFar 069 e do LCQM/FF/UFG, viabilizando a ampliação do escopo analítico ofertado pela Universidade Federal de Goiás a parceiros públicos e privados. **Atuação como Expositor e Apresentação de Trabalho Científico Representando o PPGAAS/UFG na 7ª Jornada Científica Agir (Anexo VI, Critério 11):** Difusão externa do conhecimento científico e técnico produzido na instituição por meio da participação como **expositor/apresentador de trabalho científico na 7ª Jornada Científica Agir**, representando oficialmente o **Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde (PPGAAS/UFG)**. A atuação no referido evento científico promoveu a integração entre a pesquisa acadêmica desenvolvida na pós-graduação *stricto sensu* da UFG e as instituições de gestão hospitalar e assistência em saúde, projetando a excelência científica da Universidade Federal de Goiás em fóruns qualificados de debate em saúde pública, segurança sanitária e vigilância microbiológica.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão

Unidade: Por designação | **Qtde:** 14 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 42,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_05_GrupoII_Criterio5.pdf

2. Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)

Unidade: Por produto | **Qtde:** 16 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 48,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_06_GrupoII_Criterio6.pdf

3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 18 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_07_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_08_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_09_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_10_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_11_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_12_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_13_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_14_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_15_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_16_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_17_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_18_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_19_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_20_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_21_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_22_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_23_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_24_GrupoII_Criterio9.pdf

4. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_25_GrupoII_Criterio11.pdf

5. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

Anexo_27_GrupoIV_Criterio8.pdf

6. Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

Anexo_29_GrupoVI_Criterio7.pdf

7. Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos

Unidade: Por produto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

Anexo_30_GrupoVI_Criterio11.pdf

8. Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)

Unidade: Por evento | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

Anexo_32_GrupoVI_Criterio14.pdf

9. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

Anexo_01_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf
Anexo_02_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf
Anexo_03_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf
Anexo_04_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf

10. Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_26_GrupoII_Criterio10.pdf

11. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_02_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf
- Anexo_03_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf
- Anexo_01_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf
- Anexo_04_GrupoII_Criterio2_GrupoIV_Criterio7.pdf

12. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_28_GrupoVI_Criterio4.pdf

13. Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional

Unidade: Por evento | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,50 | **Subtotal:** 3,50 pts

Documentação anexada:
- Anexo_31_GrupoVI_Criterio16.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO BRENNER SALES SENA
Data: 29/10/2026 15:33:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudio Brenner Sales Sena

Matrícula SIAPE 2127455

Universidade Federal de Goiás

Gerado em 29 de outubro de 2026 às 15:21